PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS Fls 1114

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2015 DO PROCESSO 001/2015 PREGÃO 001/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS E A EMPRESA SOLANGE MORAES SILVA - ME

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, a **SOLANGE MORAES SILVA - ME,** com sede à Rua Abílio Soares Ferreira, 15 - Sala A – Catuné – Tombos- MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.508.836/0001-43, representada por **Solange Moraes Silva**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG 14.946.467 – SSP/MG e CPF nº 042.898.006-61, residente à Rua Abílio Soares Ferreira, 15 – Catuné – Tombos- doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

Os aditivos de prazo e valores do referido contrato se substanciam no estabelecido pelos art.57 e art.65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

§ 1º - O presente instrumento tem como objetos aditivos a redução dos valores contratados e a prorrogação até **31/03/2016** referentes a Ata de Registro de Preço **005/2015**.
§ 2º - Ocorrerá uma redução do valor unitário de **R$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais)** para o valor de **R$ 155,31 (cento e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, que representa **07%** de redução ao valor original diário.
§ 3º - Altera a cláusula 3.2 no item 3.2.1 que dispõe sobre o valor da Ata, passando a mesma para o novo valor de **R$ 5.435,85 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	02.04.01 – 12.361.0239.2019 – 33903900
Fonte de Recursos	1.19.00
Dotação	02.04.02 – 12.361.0239.2019 – 33903900
Fonte de Recursos	1.01.00 / 1.47.00 / 1.45.00

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS FLS 1115

CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de **23 de dezembro de 2015** até **31/03/2016.**

CLAÚSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em **29/01/2015**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, **23 de dezembro de 2015**

OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal

OAB/MG 128.613

Solange Moraes Silva
SOLANGE MORAES SILVA - ME
Solange Moraes Silva

TESTEMUNHAS:

1- ---------- 2- ----------

Scanned by CamScanner